



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 133/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. As Diretrizes para a implantação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, através da Portaria GM/MS Nº. 1.996, de 20 de agosto de 2007;
2. As prioridades de Educação Permanente em Saúde para o Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará estabelecidas na Resolução Nº. 30, de 12 de maio de 2008, do pelo Conselho Estadual de Saúde;
3. O parecer favorável da Comissão de Planos Projetos e Programas do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza;
4. O Edital de Convocação Nº. 24, de 2 de dezembro de 2009, que de convocação para processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde;
5. A Portaria Conjunta SGTES Nº. 1, de 24 de fevereiro de 2010, que homologa o resultado do processo seletivo ao Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, e dá outras providências;
6. O Parecer favorável da Coordenação da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de **Residência Multiprofissional em Assistência à Saúde: área de concentração Saúde Mental**, proposto pelo Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 3 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS